

LEI Nº 1.427/95

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE".**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para o Departamento Municipal de Saúde, os profissionais constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º) O prazo a que se refere o artigo 1º desta Lei, é de dez meses, podendo ser prorrogado por igual período.

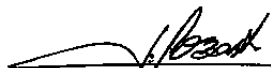
Art. 3º) O regime de contratação será o celetista a atenderá as exigências legais contidas na Constituição Federal e CLT.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco. (11.04.95)

  
GUMERCINDO GONÇALVES VINAND  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Gilmar de Oliveira Bastos  
Chefe de Gabinete


ANEXO I A LEI 1.427/95

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTORIZADOS A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO  
NA AREA DE SAÚDE.

<u>NOME</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>PADRAO</u>
OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	XX
DENTISTA	05	XX
ASSISTENTE SOCIAL	02	XX
FONOAUDIOLOGO	01	XX
PSICOLOGO	01	XX
FISIOTERAPEUTA	01	XX
ORTOPEDISTA	01	XX
NEUROLOGISTA	01	XX
PEDIATRA	01	XX
CLINICO GERAL	08	XX
ENFERMEIRA	01	XX
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	III
MOTORISTA	03	VI
ATENDENTE	07	II
VIGIA	03	I

Gabinete do prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias  
do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco. (11.04.95)

  
Emercindo Gonçalves Vinand  
Prefeito Municipal de Iúna

  
Gilmar de Oliveira Bastos  
Chefe de Gabinete